



PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA BARQUINHA E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

O Município da Barquinha, candidatou ao QREN um Museu de Esculturas de Ar Livre no seu parque ribeirinho.

Esta mais-valia cultural irá despoletar sinergias na Sede de Concelho e cativar alguns dos milhares de visitantes anuais ao Castelo de Almourol, (ex-Líbris do Concelho), transformando assim a sua zona histórica.

O Museu de Esculturas será um elemento vivo, pois terá com ele a loja do museu e como consequência um Centro de Artes com diversas valias, entre elas a já existente galeria de arte, auditório, biblioteca e o atelier de desenho e pintura (que vai para o seu décimo ano de actividade) e outras na área da cerâmica, escultura, fotografia e vídeo, teatro, e cinema de animação.

Considerando

A experiência do Instituto Politécnico de Tomar, nas áreas de Cultura, designadamente nas artes plásticas e fotografia;

A relevância dos seus professores na dinamização dos projectos escolares, resumidamente realizações das exposições dos últimos anos dos referentes cursos e

(Assinatura)
troca de saberes, workshop's e seminários ou aconselhamento técnico na definição da metodologia e estratégias para os referidos eventos que queiramos, realizar em parceria;

O interesse dos alunos na realização dos eventos inerentes aos seus cursos;

E a vontade do Município na mostra e dinamização junto do público em geral e da sua comunidade em particular, para o qual contribui a proximidade entre os dois Outorgantes.

Celebração do protocolo

O Município de Vila Nova da Barquinha, pessoa colectiva nº506899250, adiante designado por Primeiro Outorgante representado pelo Sr. Drº Miguel Arnault Pombeiro, e o Instituto Politécnico de Tomar, pessoa colectiva nº503767549, adiante designado por segundo Outorgante e representado pelo seu Presidente Dr. António Pires da Silva, celebram o presente protocolo, aprovado entre Instituições, através dos seus legítimos representantes.

Cláusula Primeira

O Instituto Politécnico de Tomar, compromete-se:

- a) A apoiar com a colaboração dos seus docentes das áreas de fotografia e artes plásticas, sem o prejuízo de outras pessoas ou entidades, em tarefas complementares na dinamização de eventos culturais e aconselhamento técnico.
- b) A assegurar a realização de uma exposição anual dos seus alunos finalistas (quer de artes plásticas/Intermédia, quer de fotografia) na galeria de arte e um seminário aquando e referente à exposição patente, no auditório do Centro Cultural;

- c) A estar disponível para outros eventos ou realizações que possam acontecer, em condições a estabelecer caso a caso.

Cláusula Segunda

O Município da Barquinha compromete-se:

- a) A assegurar os encargos com os transportes das exposições, montagem, dinamização e divulgação dos referidos eventos nos média;
- b) No caso dos seminários, a assegurar o transporte, refeições e, caso necessário, alojamento do convidado, a disponibilização do auditório a divulgação do seminário nos média e a dinamização perante o público escolar;
- c) A estar disponível para outros eventos ou realizações que possam acontecer, em condições a estabelecer caso a caso.

Cláusula Terceira

Este protocolo tem a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado por iguais períodos se não for denunciado por qualquer das partes, com a antecedência de sessenta dias sobre a data da sua cessação ou das suas renovações.

Cláusula Quarta

1 - A gestão do Protocolo será assegurada por um representante indicado por cada uma das Instituições e que será o interlocutor privilegiado nas relações entre as Instituições.

2 - Quaisquer dúvidas de interpretação e supressão de lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre as partes.

Cláusula Quinta

Outras iniciativas a concretizar no âmbito deste Protocolo serão objecto de acordos específicos onde serão descritos objectivos, meios humanos, materiais ou financeiros envolvidos, bem como eventuais apoios concedidos por entidades externas.

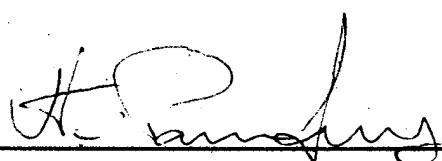
Cláusula sexta

1 - Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

2 – O presente protocolo consta de dois exemplares, ambos assinados pelas partes, ficando um na posse de cada um dos outorgantes.

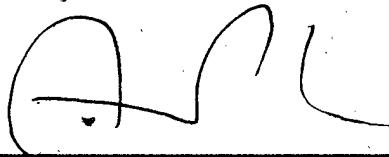
Data: 25 de Fevereiro de 2010

O Primeiro Outorgante



Dr. Miguel Arnault Pombeiro

O Segundo Outorgante



Dr. António Pires da Silva

(Este documento tem dois exemplares originais)